



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.151/2013

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a remuneração dos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Piumhi, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores atuais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2014.

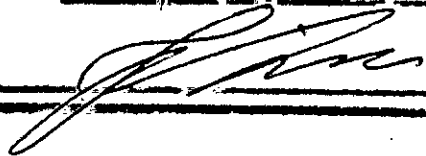
Piumhi, 09 de Dezembro de 2013.

**WILSON MAREGA CRAIDE**  
Prefeito Municipal

Protocolado
Em
09/12/13
às 6:20 horas

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 09, 12, 2013



Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) lei  
2151/13 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 09, 12, 13

